



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=041 =

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 17ª LEGISLATURA. Ao dia treze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a Presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora, Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a ausência do Vereador Rodrigo Oliveira Paulo. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE** foi lida e discutida a **Ata da 16ª SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 06/06/2022, sendo esta **aprovada**, sem emendas. Lido o **OFÍCIO n.º 213/2022**, oriundo do Poder Executivo Municipal que, encaminha e solicita trâmite em regime de urgência especial para o Projeto de Lei n.º 36/2022. Lido o **PROJETO DE LEI n.º 36/2022**, que dispõe sobre “Autorização para o Município de Buritizal ceder a Entidades, Associações, Sociedades, Fundações, pessoas jurídicas e físicas, a utilização de espaços públicos para alocar os catadores de materiais recicláveis, devidamente cadastrados no Município de Buritizal, e outros que se fizerem necessários e dá outras providências”. Lida a **INDICAÇÃO n.º 08/2022**, de autoria do Vereador, Gabriel Cortez Pereira que indica a necessidade de Construção de uma Escola de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano). Lido os **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O PROJETO DE LEI n.º 33/2022**, - “Autoriza o Executivo Municipal e seus Departamentos, Chefes, Gestores, Procuradoria Jurídica, Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro, Agente de Contratação e outros, a assinar de forma eletrônica os documentos e atos necessários ao desempenho das atividades administrativas, atos oficiais, projetos de lei, decretos e outros, e dá outras providências”. Na **ORDEM DO DIA**, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 36/2022**, que dispõe sobre “Autorização para o Município de Buritizal ceder a Entidades, Associações, Sociedades, Fundações, pessoas jurídicas e físicas, a utilização de espaços públicos para alocar os catadores de materiais recicláveis, devidamente cadastrados no Município de Buritizal, e outros que se fizerem necessários, e dá outras providências”, sendo este **aprovado por unanimidade**. O Senhor Presidente suspendeu a sessão, para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos, a Sra. 2º Secretária leu os pareceres, sendo todos favoráveis. Após, foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO AS DUAS EMENDAS DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, que tratam, respectivamente, da adição do artigo 4º, autorizando o Chefe do Poder Executivo a regulamentar a presente lei através de decreto, se necessário e renomeação do art. 4º, que passou a art. 5º; sendo essas **aprovadas por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 36/2022**, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 33/2022** - “Autoriza o Executivo Municipal e seus Departamentos, Chefes, Gestores, Procuradoria Jurídica, Comissão Permanente de Licitações,

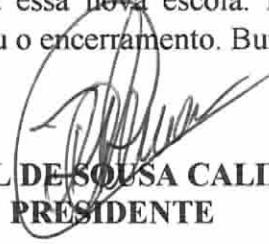


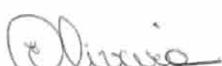
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

Pregoeiro, Agente de Contratação e outros, a assinar de forma eletrônica os documentos e atos necessários ao desempenho das atividades administrativas, atos oficiais, projetos de lei, decretos e outros, e dá outras providências”, este foi aprovado por unanimidade. A PALAVRA LIVRE, foi utilizada pelo Vereador, Gabriel Cortez Pereira, que comentou sobre a indicação da construção de uma Escola de Ensino Fundamental (6º a 9ºano). O Vereador ressaltou os vários problemas que ocorrem, devido ao comportamento dos alunos do ensino médio, face a utilização de espaço em conjunto com o ensino fundamental e falta de salas de aula, necessárias às aulas de reforço. O Vereador, destacou que, devido a diferença de idades, a forma de tratamento e cuidados são diferentes e que, a direção do ensino médio trabalha muito bem, face as limitações, afinal os alunos estão em fases diferentes e cada um precisa de atenção diferente. O Vereador, disse que, abraçou a causa da construção da escola, entendendo que, várias pessoas entendem desnecessária uma nova escola, porém, ele vê, na construção, muitos frutos, como o aumento de empregos e um grande investimento na educação, afinal, todo dinheiro utilizado na educação não é um gasto, mas sim um investimento. Disse, também, que se o Executivo quiser pode sim construir uma escola, pois, tudo é uma questão de querer e organizar. Afinal, a obra “clubinho” do Conjunto Morada do Sol 2, (Centro de Lazer) ficou vários anos parada e agora, depois de muitas viagens à São Paulo, ele finalmente está sendo concluído, assim, conclamou a todos, em especial ao Poder Executivo Municipal, para que, juntos entenda a construção dessa nova escola como necessária, sendo que, estabelecida essa meta, muito em breve Buritizal terá essa nova escola. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente, em nome de Deus, procedeu o encerramento. Buritizal – SP, 13 de junho de 2022.


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
PRESIDENTE


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
2º SECRETÁRIA